



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 73 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 91 DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DADA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.629, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º A área de terreno objeto de concessão administrativa de uso dada em favor da **ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES**, autorizada pela Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023, fica alterada de acordo com as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Local: Rua Projetada
Município e Comarca: Mogi Mirim SP
Transcrição nº 3479 - livro 46 - fls. 89
Cadastro nº 53-15-23-0425

ÁREA TOTAL: *Inicia se no ponto 1 localizado na margem da Rua Projetada e Área do Canil Municipal, daí segue margeando a Rua Projeta medindo 18,00 metros confrontando com a Rua Projetada, até o ponto 2; daí deflete a direita e segue medindo 14,75 metros até o ponto 3; daí deflete a direita e segue medindo 39,60 metros até o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue medindo 48,00 metros até o ponto 5; daí deflete a direita e segue medindo 55,75 metros até o ponto 6; daí deflete a direita e segue medindo 40,60 metros até o ponto 7 confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Área Remanescente da Prefeitura Municipal, daí deflete a direita e segue medindo 34,75 metros até o ponto 8, daí deflete a esquerda e segue medindo 45,30 metros até o ponto 9; daí deflete a esquerda e segue medindo 14,50 metros até encontrar o ponto 1 onde teve início essas descrições confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com Área do canil Municipal; encerrando uma área de 3.418,30 m².*

Parágrafo único. Fica também alterada a metragem da área mencionada no Termo de Concessão Administrativo de Uso que é parte integrante da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 27 de agosto de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 73 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=17J28TFJU975WC35>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 17J2-8TFJ-U975-WC35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1548/2024 - 27/08/2024 - 07:49 - 17J2-8TFJ-U975-WC35